



TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2022

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A BAHIAGÁS, concessionária exclusiva dos serviços locais de GÁS canalizado no estado da Bahia, torna público que pretende adquirir GÁS NATURAL, segundo necessidades de suprimento e condições previstas neste Termo, mediante Chamada Pública.

2. TERMINOLOGIA

Para melhor compreensão, os termos grafados em letras maiúsculas, seja no singular ou plural, terão as seguintes definições:

CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA: significa a temperatura de 20°C (vinte graus Celsius), a pressão absoluta de 101.325 Pa (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco Pascals) e o poder calorífico superior (PCS), em base seca, para o GÁS igual 9.400 kcal/m³ (nove mil e quatrocentas quilocalorias por metro cúbico).

GÁS ou GÁS NATURAL: significa gás natural ou gás que se enquadre às especificações estabelecidas pela ANP.

GÁS NATURAL LIQUEFEITO ou GNL: gás submetido a processo de liquefação para estocagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias.

LOTE DE CONTRATAÇÃO: conjunto de condições de contratação definidas neste Termo de Referência da Chamada Pública, para o qual as OFERTANTES interessadas poderão apresentar propostas para suprimento de GÁS.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRME-BASE ou FB: modalidade contratual com maior garantia de retirada de GÁS contratado, tendo o objetivo de atender a base da demanda de GÁS do mercado da BAHIAGÁS.

OFERTANTE: empresa interessada em participar do processo de CHAMADA PÚBLICA para suprimento de GÁS NATURAL para a BAHIAGÁS, conforme condições estabelecidas no Aviso de CHAMADA PÚBLICA 2022 e no presente



TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2022

Termo de Referência.

PONTO DE ENTREGA ou **ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA**: consiste nas instalações necessárias à disponibilização do GÁS pela OFERTANTE à BAHAGÁS, nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA, onde haverá a transferência de custódia do GÁS.

PROPOSTA COMERCIAL: significa a proposta comercial de venda de GÁS NATURAL a ser apresentada pela OFERTANTE à BAHAGÁS de acordo com este Termo de Referência, com o Modelo Proposta Comercial para Venda de Gás Natural e com o Aviso da CHAMADA PÚBLICA 2022.

3. PONTO DE ENTREGA OU ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA

3.1. O PONTO DE ENTREGA deverá estar localizado no sistema de transporte da Transportadora Associada de Gás – TAG, em um ponto de entrada, ponto de saída ou ponto virtual de negociação na área de mercado de capacidade da BAHAGÁS.

3.2. A OFERTANTE poderá sugerir PONTO DE ENTREGA alternativo, desde que esteja dentro da área de concessão da BAHAGÁS, que realizará, a seu exclusivo critério, estudo de viabilidade técnica-econômica.

3.3. As regras de conexão com a rede de distribuição serão definidas pela BAHAGÁS em documento específico e/ou no Contrato de Compra e Venda, caso necessário.

4. LOTE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para a presente CHAMADA PÚBLICA 2022, a BAHAGÁS pretende receber ofertas para contratação de suprimento de GÁS para o seguinte LOTE DE CONTRATAÇÃO:



TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2022

LOTE: BA FB 800 A-0/1				
PONTO DE ENTREGA	Modalidade	Volume de Suprimento (mil m ³ /dia)	Início do fornecimento	Prazo de contratação
Todos	FB	800	01/01/2023	1 ano

4.2. A CHAMADA PÚBLICA 2022 não terá caráter vinculante para BAHAGÁS, que poderá não realizar qualquer contratação dela decorrente.

4.3. A BAHAGÁS poderá, a qualquer tempo, revisar os volumes e prazos do LOTE DE CONTRATAÇÃO acima informado.

4.4. A OFERTANTE poderá apresentar uma ou mais propostas com condições diferentes da estabelecida no LOTE DE CONTRATAÇÃO supracitado.

4.4.1. Caso a OFERTANTE apresente proposta com condições diferentes das estabelecidas no item 4.1, a BAHAGÁS se reserva o direito de incluir novo LOTE DE CONTRATAÇÃO nas condições apresentadas, observando o procedimento definido no item 4.4

5. QUALIDADE DO GÁS FORNECIDO

5.1. O GÁS NATURAL deverá atender os requisitos de qualidade estabelecidos na Resolução ANP nº 16/2008 ou a que vier a substituí-la.

6. CONFIABILIDADE DA ENTREGA DE GÁS NATURAL

6.1. Para todos os casos a OFERTANTE declara estar ciente da necessidade de comprovação do acesso à malha de transporte de gás que atende aos PONTOS DE ENTREGA conforme descrito no item 3.1, para que o fornecimento possa ser iniciado no dia 01/01/2023.

6.1.1. A OFERTANTE será responsável pela contratação da capacidade de entrada, e interconexão, se aplicável, do sistema de transporte.



TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2022

6.2. Para os casos de venda através de GNL deverão ser apresentados comprovantes de disponibilidade do GÁS no exterior e comprovação da capacidade de entrega e regaseificação do GNL no Brasil.

6.3. Caso a OFERTANTE não seja produtora do GÁS ofertado, esta deverá apresentar contrato válido de comercialização (compra) do GÁS.

7. ETAPAS DA CHAMADA

7.1. As etapas da CHAMADA PÚBLICA 2022 seguirão o disposto no procedimento abaixo descrito:

i) Os interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA 2022 deverão manifestar sua intenção mediante o envio da PROPOSTA COMERCIAL, até o dia 09/09/2022 para o e-mail chamadapublicagn@bahiaagas.com.br;

ii) No período de 12/09 a 16/09/2022 ocorrerá a etapa de análise preliminar das PROPOSTAS pela BAHAGÁS. A BAHAGÁS poderá, a seu exclusivo critério, solicitar as OFERTANTES a revisão das PROPOSTAS COMERCIAIS DE VENDA DE GÁS NATURAL apresentadas, inclusive nos termos do item 4.5, concedendo-lhe o prazo de 2 dias úteis para apresentação da proposta revisada.

iii) A BAHAGÁS definirá até 20/09/2022, com base nas PROPOSTAS COMERCIAIS e/ou novas PROPOSTAS COMERCIAIS revisadas, a(s) OFERTANTE(S) com a(s) qual(is) poderá(ão) negociar instrumento vinculante.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O correto preenchimento da PROPOSTA COMERCIAL é essencial para avaliação pela BAHAGÁS.

8.1.1. Caso de simples erro material na PROPOSTA COMERCIAL, a BAHAGÁS poderá acatar o seu recebimento.

8.2. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter validade não inferior a 180 dias, contados da data do envio.



TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2022

8.3. Caso a OFERTANTE identifique a necessidade de incluir algum item na PROPOSTA COMERCIAL, esta deverá enviar solicitação para BAHIAGÁS, através do endereço eletrônico (chamadapublicagn@bahiaigas.com.br), justificando a necessidade de inclusão do referido item.

8.4.A OFERTANTE fica desobrigada de apresentar o valor da parcela PT, referente a contratação da capacidade de entrada, que compõe o preço do gás na PROPOSTA COMERCIAL. Contudo, a OFERTANTE declara e compromete-se a repassar na PT apenas o valor associado à tarifa de transporte de entrada.

8.5.A BAHIAGÁS poderá enviar, para as OFERTANTES, cenário de referência dos principais indexadores do mercado de gás natural.

8.6.A OFERTANTE poderá enviar mais de uma PROPOSTA COMERCIAL para um mesmo LOTE DE CONTRATAÇÃO, considerando condições comerciais diversas (e.g. preços distintos para níveis de flexibilidade diferenciados).

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1.Com o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a OFERTANTE confirma, automaticamente a sua adesão às condições deste TERMO e compromete-se a manter estrito sigilo sob as informações enviadas e recebidas.

9.2.Em nenhuma hipótese, representará violação ao sigilo assegurado, a divulgação, pela BAHIAGÁS, para a AGERBA, da(s) PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS) e de sua(s) respectiva(s) OFERTANTE(S), devendo ser acompanhada(s) da recomendação de confidencialidade.

10. DEMAIS CONDIÇÕES

10.1. A OFERTANTE não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a participação na presente CHAMADA PÚBLICA 2022.

10.2. A participação na CHAMADA PÚBLICA 2022 não vincula nenhuma das partes e não gera nenhum compromisso de aquisição de GÁS pela BAHIAGÁS.



TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2022

10.3. Caso a oferta seja através de GNL, a OFERTANTE deverá se responsabilizar por contratar todas as etapas até a entrega do GÁS NATURAL à BAHIAGÁS, devendo o preço ofertado levar em conta todos os custos, incluindo garantias de suprimento, até o(s) PONTO(S) DE ENTREGA.

10.4. A BAHIAGÁS se reserva o direito de alterar as condições da CHAMADA PÚBLICA 2022 ou de cancelá-la a qualquer momento, devendo informar as OFERTANTES estes fatos.

10.5. Só serão legítimas como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- (a) a informação já era conhecida anteriormente às tratativas.
- (b) ter havido prévia e expressa anuência da OFERTANTE ou da BAHIAGÁS.
- (c) a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima.
- (d) por determinação judicial, legal e/ou solicitação de órgão público ou entidade pública, desde que requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo, devendo ainda a PARTE que divulgou a informação dar ciência à outra PARTE.

10.6. As PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS) enviada(s) serão analisadas pelo conjunto de condições mais vantajosas do ponto de vista, comercial, operacional, econômica e pela análise de maturidade, conformidade e risco.

10.7. A celebração de instrumento vinculante para aquisição de gás, somente poderá ocorrer após análise de conformidade e governança da OFERTANTE pela BAHIAGÁS.

10.8. As OFERTANTES devem observar o disposto na legislação e regulação aplicáveis, especialmente a Resolução AGERBA nº 14/2021 à qual a BAHIAGÁS está sujeita.



TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2022

10.9. O Contrato de Compra e Venda de Gás que pode vir a ser celebrado poderá, a critério da BAHIAGÁS, conter Cláusula que permita a redução automática da QDC em caso de migração de Usuário(s) para o Serviço de Movimentação de Gás Canalizado (SMGC) nos termos da Resolução AGERBA nº 14/2021.

11. CONTATO

11.1. Informações sobre a CHAMADA PÚBLICA 2022 serão divulgadas no site: www.bahiagas.com.br/chamada-publica-gn-2022.

11.2. Todas as comunicações e documentos relativos à presente CHAMADA PÚBLICA 2022 deverão ser encaminhadas em meio eletrônico, por meio do e-mail: chamadapublicagn@bahiagas.com.br.